INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 1/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2016

OBJETO - CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016, PARA
CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE
NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ,
PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA
COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA
CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO - R\$- 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	

PDF ConfigRETFAR MANMUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 053/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/02/16

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório – Pensão Curitiba

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Contratação de uma empresa que possa prestar serviços de leitos de casa de apoio na cidade de Curitiba.

A finalidade deste serviço será para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Assinatura

91021-16



Data/Hora:23/02/2016 13:23

D 1 1 1	*******	
Protocolo Num:	1510135	
Data da consulta:	2016-03-09	
Horario da consulta:	07:30:00	
Name da paciente:	ISIS MARIA RUY SANTOS	
Data nascimento:	22/07/2015	
Cartao SUS:	898004283551939	
Municipio:	NOVA SANTA BARBARA	
Especialidade:	USG CLINICA DR SELET	
Prestador:	SELETE - SELETE, OLIVERIA E CIA	
Agendado por:	ZILDA OLIVEIRA	

CASA DE APOIO CURITIBA

PDF Compressor Free Version HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ORÇAMENTO / COTAÇÃO

PROPONENTE: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME

CNPJ: 75.225.011/0001-79 Inscrição Estadual. - Isento

Inscrição Municipal - 0901441896/5

ENDEREÇO: Rua João Parolin, 1375 -- Prado Velho --

Curitiba

TELEFONE: (41) 3011-2258 / 3332-3245 / 9958-1516

EMAIL: centrodeapolo.curltiba@gmail.com RESPONSÁVEL: Hélio da Silva Brusque RG: 2.029.888-0 CPF: 371.616.879-34

DATA: 26/02/2016

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 12 meses

CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF

75.225.011/0001-79

HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME

RUA 30ÃO PA**AGLIN, 1375** - PRADO VELNO CEP 90.220-250

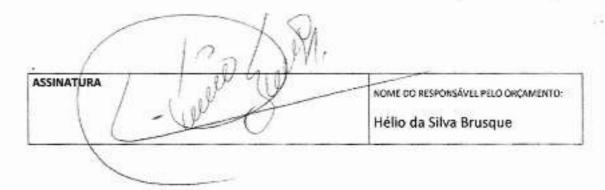
CURITIES - PR

Empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte para RAMO DE ATIVIDADE pacientes que estão em tratamento de saude na cidade de Curitiba e região metropolitana.

O proponente supra identificado, apresenta ao município de Nova Santa Bárbara o

seguinte ORÇAMENTO

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA
	-	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE (HOSPEDAGEM COM ALAS MASCULINA E FEMININA SEPARADAS E QUARTOS INDIVIDUAIS PARA PACIENTES COM IMUNIDADE BAIXA), E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.	



Curitiba, 29 de fevereiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA -PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTA PROPOSTA ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME. CNPJ. 19.565.649/0001-88 Tendo sua sede em Curitiba Paraná, à Rua Professor Leo Kessler, 181. Bairro Jardim das Américas, vem passar o seguinte:

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES;

 VALOR DA DIÁRIA NA CIDADE DE CURITBA: R\$ 52,50 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CÍNQUENTA CENTAVOS).

19.565.649/0001-88

GILBERTO DA SILVA BRUSKE-ME

Rua Professor Leo Kessler, 181 Jardim das Américas - CEP:81.520-070

CURITIBA - PR

MINEIA SCARIOT

RODOVIA DO CAQUI, 1710 LOJA 01 E APTO 05

ARAÇATUBA-CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

CNPJ 05.639/875/0001-51

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA- ORÇAMENTO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS PACIENTES.

O VALOR DESTE SERVIÇO POR DIÁRIA NA CIDADE DE CURITIBA, SERÁ DE R\$ 53,90 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

MINEIN SCARIOT RG: 7102862-3

CPF: 017.685,269-74



Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Campo Jargo 000006 (41) 3399-1936 (41) 3087-4310 Chritila - (Ana)

ORÇAMENTO

1) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba .

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio (TFD) com

check- in a partir das 18:00h e check- out até as 17:59h do dia seguinte.

Está incluso no serviço de diária:

Serviço de Recepção

 Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário(quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

Serviço de Transporte

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço regulamentado e autorizado pela URBS Urbanização de Curitiba S/A:
- Frota própria com 05 veículos de lotação e 03 veículos passeio para apoio;
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veiculo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

Serviço de Alimentação

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;
- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários:
- Horário de Funcionamento do setor: Café das 6:00 as 8:30h; Almoço das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h;

Serviço de Hospedagem e hospitalidade

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
- Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29 AV, PREF. OMAR SABBAG, 290 BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br

4



- 02 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida:
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apolo;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Atendimento psicológico através de convenio com a PUC/PR;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

HOSPEDAGEM EM CURITIBA

54,50 (Cinquenta e quatro reals e cinquenta centavos)

VALIDADE

Proposta Válida: 30 dias

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2016

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin Sócio Administrador 04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFFITO OMAR SABBAG Nº 290 ARDIA SETÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254,088/0001-29
AV, PREF, OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@ierra.com.br

(5) 9842-9898

(41) 3076-0045 (Agendamos Corranta Pus amesto de Aracio, 77 - Jacque Postero

Rua Emesto de Aracijo, 77 - Zardim Binžmini 80210-090 - Carriba Faresa

F Compressor Free Version ORCAMENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA. - PR.

1)OBJETO:

Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba.

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio com check-in a partir das 19:00h e check-out até as 18:59h do dia seguinte.

Está incluso no serviço de diária:

Serviço de Recepção

A casa tem atendimento 24hrs para os pacientes já hospedados, no entanto, para recepção das 05h30min ás 22h00min (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

Serviço de transporte

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 06h00minh as 20h00minh);
- -Serviço regulamentado e autorizado pela URBS Urbanização de Curitiba S/A;
- -Frota própria com 02 veículos de lotação e 01 veículo passeio para apoio;
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Seguro para os passageiros;
- -Transporte para Hospitais em Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul (Angelina Caron).

Serviço de Alimentação

- -Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre;
- -Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;

Mossa Sra. Aparecida
PDF Compressor Free Version

(41) 9842-9898

(41) 3076-0045 | Agendamos Comunica

Rus Etriesta de Acaújo, 77 - Jardim Boronico 80210-090 + "Cultina - Palvini

 -Aténde todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;

- -Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- -Cozinha para usuários;
- Horário de funcionamento do setor: Café: das 05h30min as 08h00minh; Almoço: das 10h00min ás 14h00minh; Jantar: das 16h00min as 19h00minh;

Serviços de Hospedagem e hospitalidade

 O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso com leitos individuais para cada paciente, com banheiro nos quartos;

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

VALOR DA DIÁRIA: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).

Curitiba 08 de Abril de 2016.

13.140.015/0001-05

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

RUA ERNESTO ARAUJO, 77 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-090 CURITIBA - PARANÁ

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME

CNPJ 13.140.015/0001-05 Rua Ernesto Araújo, 77 Bairro Jardim Botânico – CURITIBA/PR

FONE: (41) 3076-0045 - casadeapoio nsa@hotmail.com

Responsável: Suzana das Graças do Bonfim RG: 8.208.385-5 CPF:031.236.989-12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende Setor de Licitações torrate bo rinding

PDF Compressor Free Version CORRESPONDENCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Francis interna

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016.

Prezada Senhora

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Maria Jose Rezende Setor de Licitações

1

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version
PARECER JURIDICO

Referência: Processo Administrativo nº 21/2016

Origem: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Assunto: Confecção e aprovação de edital e minuta contratual para credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO BREVE RELATÓRIO

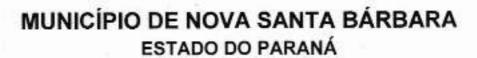
O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de confecção a aprovação de modelo de edital para o procedimento de credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruido com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, para que o instrumento obtido, aprovado e revisado, sirva de paradigma para certames vindouros, com isso otimizando os serviços do Departamento Jurídico Municipal e do Departamento de Licitações e Contratos.

> Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas. Era o que se tinha para relatar.

999913



PDF Compressor Free Version

2. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos de credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, SMJ.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2016.

Angelita Olivetra Martins Departamento Juridico Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, CEP, em Nova Santa Bárbara—PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação — CPL, designada pela Portaria nº /2014, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. CLAUDEMIR VALÉRIO, TORNA PÚBLICO, que está instaurando o processo de CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - OBJETO E FINALIDADE

- 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Curitiba do estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital, nas condições estabelecidas no Anexo I
- 2.2. A finalidade do presente Credenciamento é disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar no presente Credenciamento "Casas de Apoio" com sede na cidade de Curitiba - para prestação de serviço de hospedagem especializada, mediante disposições constantes do Anexo I deste edital, e atendidas às demais disposições:
- 3.2. Estão impedidos de participar do presente credenciamento:
- 3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n 8.666/93.
- 3.2.2 Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara PR,

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes no período de 01/05/2016 a 20/05/2016, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.
- 4.2. A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.
- Todos os credenciamentos, terão vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 Centro, Nova Santa Bárbara- PR, no periodo de 01/05/2016 a 20/05/2016, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo:

CREDENCIAMENTO	DE "CASAS	DE APOIO" COM SEDE	NA CIDADE DE
CURITIBA, ESTAD	O DO PARANA	Á, PARA PRESTAÇÃO D	E SERVIÇO DE
		COM ATENDIMENTO 2	
USUÁRIOS DO SIS	TEMA ÚNICO D	E SAÚDE EM TRATAMEN	TO NA CAPITAL,
EM ATENDIMENTO	A SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE.	
INTERESSADO:			
RAZÃO SOCIAL:			-99
ENDEREÇO:	047-04800199-724000		
TELEFONE PARA	ONTATO:		
QTIDADE	DE	CAPACIDADE	PARA
MUNICÍPIO:			
DATA DE RECEBIM	ENTO/	/2016 e HORÁRIO	<u>:</u>

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. Regularidade Fiscal:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- 6.2.2. Prestadores de serviço que por lei são desobrigados de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Licença).

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

- 6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.
- 6.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei.
- 6.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4 Qualificação Técnica:

- 6.4.1. Declaração firmada pelo representante legal ou outro documento que comprove ter a credenciada no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede. (Disponíveis para o município credenciante).
- 6.4.2. Declaração de disponibilidade de veículo, para fins de translado dos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo município de Nova Santa Bárbara, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, e vice-versa, que deverá ficar à disposição dos pacientes Anexo V;

6.5 Documentos complementares:

- 6.5.1 Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho notumo, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988), de acordo com o modelo constante do Anexo IV;
- 6.5.2 Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme Anexo III.
- 6.5.3 Declaração de capacidade máxima de leitos que disponibilizará ao Município Anexo II;
- 6.5.4. Cópia da Licença Sanitária Municipal do local onde será prestado o serviço pela empresa interessada
- 6.5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.6. Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.
- 6.5.7. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

7 - CRITERIOS DE CADASTRAMENTO

- 7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pela Portaria nº 70/2014, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.
- 7.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Municipio, a relação dos credenciados previamente habilitados.
- 7.2. Feito isto, fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 7.3. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.
- 7.4. Ato contínuo, o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá a confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 7.5. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.

8 - DO CONTRATO:

- 8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.
- 8.2 A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços nos termos do objeto do presente edital.
- 9.2. Após a concessão de autorização para tratamento fora de domicilio, a escolha do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as
- opções disponíveis conforme listagem fornecida, observando a localização da credenciada mais próxima do local de atendimento do paciente.
- 9.3. Após, a concessão de autorização para tratamento fora de domicílio ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde que entrará em contato com o credenciado escolhido (via telefone, email, ou outro instrumento equivalente).
- 9.4. Do Relatório de Encaminhamento para Tratamento Fora do Município constará, impreterivelmente, o carimbo e assinatura do funcionário autorizador e da "casa de apoio" onde o paciente e/ou acompanhante ficará hospedado.

10 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo.
- 10.2. Apurado o montante devido, com base nos procedimentos realizados, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os procedimentos realizados.

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

- 10.3. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias.
- 10.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕ	ES	Value 12 april 2 april	were e	\(\text{ii}\)	
Exercício da despesa	Conta da despesa		Market Control of the		Grupo da fonte
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.5. O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DO VALOR

- 11.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) por pessoa.
- 11.2. A remuneração disposta acima contempla uma diária com três alimentações e transporte conforme descrito no Termo de Referência Anexo I.

12- REAJUSTE DE PRECOS:

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

13 - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 13.1. O Credenciado, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O credenciado não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.
- 13.2. Toda e qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento destinado ao atendimento deverá ser comunicada expressamente ao credenciante, sendo mantido o atendimento nos limites desta capital.
- 13.3. O credenciado, responderá pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.
- 13.4. Caberá ao credenciado o fornecimento de todas as condições necessárias à plena execução dos procedimentos indicados neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, alimentação, transporte necessário e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados.

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil. previdenciária ou penal em vigor.

13.5. É terminantemente proibida a cobrança de valores complementares contra o paciente e/ou acompanhante, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

14 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

 14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos servicos executados.

14.2. O credenciante se reserva ao direito de fazer visitas "in loco" aos prestadores de serviço, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao

estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

15 - DAS PENALIDADES

 15.1. A indisponibilidade de alojamento injustificada, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na

Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência:
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Arapongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos:
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

16 - DO DESCREDENCIAMENTO

- 16.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos sequintes casos:
- 16.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) días pelo interessado, sem ônus para as partes;
- 16.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:
- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento. ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

 e) quando ôcorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

f) pela reiteração na indisponibilidade de alojamento mediante quantidade prevista

no presente Edital, de forma injustificada.

16.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

17 - RECURSOS

17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 - As razões de recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, com a indicação do número do chamamento e do processo administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Nova Santa Bárbara, rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, centro – Nova Santa Bárbara PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

18.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Setor de Saúde, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro, Fone (43) 3266-8065.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Requerimento de Credenciamento e Capacidade de Atendimento;

 19.3. ANEXO III– Declaração de Idoneidade e Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

19.5. ANEXO IV – Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos:

19.6. ANEXO V – Declaração de Disponibilidade de Veiculos;

19.7. ANEXO VI- Minuta de Termo de Credenciamento.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária de Saúde

Mivaldir Silest

Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 70/2014

PDF Compressor Free Version

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: empresas especializadas do tipo "Casas de Apoio" com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) com check-in a partir das 18h00 e check-out até as 17h59min do dia seguinte.
- 2.1.2. Deverá estar incluso no serviço de diária:
- 2.2. Serviço de recepção: Atendimento 24 (vinte e quatro) horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

2.3. Serviço de transporte:

- 2.3.1.Transporte da Casa de Apoio à hospitais e clínicas, ida e volta das 06h00 às 20h00;
- 2.3.2 Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- 2.3.3. Seguro para os passageiros.

2.4. Serviço de alimentação:

- 2.4.1. Contempla no mínimo de 03 (três) refeições principais, servido em sistema Buffet livre;
- 2.4.2 Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- 2.4.3. Manipuladores Certificados pelo PAS/SENAC;
- 2.4.4. Horário de funcionamento do setor: café das 06h00 às 08h30min; almoço das 11h00 às16h00; jantar das 18h00 às 19h00.

2.5. Serviço de hospedagem e hospitalidade:

- 2.5.1. O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso;
- 2.5.2. Disponibilidade mínima de 10 (dez) leitos;
- 2.5.3. Deve haver área destinada ao lazer dos usuários;
- 2.5.4. Deve possuir Brigada de Incêndio;
- 2.5.5. Deve haver lavanderia para usuários;
- 2.5.6. Colchões semi ortopédicos e impermeáveis;
- 2.5.7. Troca de roupas de cama diária;

PDF Compressor Free Version

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

À Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016, objetivando:

Prestação de Serviços de Hospedagem com pensão completa e translado da sede da credenciada aos respectivos locais de atendimento e vice-versa;

Nova Santa Bárbar	a é de leitos/diárias por	dia.
Empresa:		
Endereço comercia	ıl:	=======================================
CEP:	Cidade:	Estado:
CNPJ/CPF nº:		
Data:		

(assinatura e carimbo do solicitante)

PDF Compressor Free Version

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

		com	endereço	á	Rua/	Av
	nº			bairro		150
EP	, na c	idade de_		, Estac	do ot	,
ão foi declarada ermos do inciso omunicarei qualq abilitação, que ve egularidade fiscal	IV, do art. uer fato ou enha alterar a	. 87 da l evento su a atual situ	Lei Federal nº perveniente à e uação quanto à o	8.666/93 intrega do	, bem co os docum	omo que entos de
·	de		de 2016.			

Assinatura do Representante Legal da Empresa (carimbo de CNPJ)

PDF Compressor Free Version

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

A empresa	, inscrita no CNPJ nº,
declara, sob as penas o	da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art.
7º da Constituição da F	República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações, acrescido p	ela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado
pelo Decreto nº 4.358	3/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em
trabalho noturno, perigo	oso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condi	ição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.
Por ser verdade, firmo a	a presente, para que se possam tomar efeitos legais.
	de de 2016

Assinatura do Representante Legal da Empresa (carimbo de CNPJ)

PDF Compressor Free Version

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS (MODELO)

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

VEÍCULO	MARCA E	ANO DE	ESTADO DE
	MODELO	FABRICAÇÃO	MANUTENÇÃO

OBS.: relacionar somente os veículos que estarão disponíveis (próprio, aluguel ou outros).

Declaramos, outrossim, que os veículos, supra-relacionados, serão disponibilizados na execução dos serviços na eventual contratação.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

	do responsa	

PDF Compressor Free Version

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° ______/2016 REF. CREDENCIAMENTO N° 1/2016 INEXIGIBILIDADE N° 1/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

	230000000	MPRESA	—·
lado o MUNICÍPIO no CNPJ sob o nº Santa Bárbara, I	rumento particular de Co DE , Estado de Paraná, , com sede social na , nº Estado do Paraná, ne , portador da Cédula d	pessoa jurídica de - , Centro, CEP (ste ato represen	Direito Público, inscrito 000, Município de Nova tado pelo PREFEITO
inscrito no CPF.	/MF sob nº	, d	loravante denominado
CONTRATANTE.	e de outro lado a empres		, com sede
na	. Bairro		CEP .
Município	. Estado	, inscrita no	CNPJ/MF sob no
and the state of t	one/Fax:		, representada
pelo(a) Sr(a).			residência) portador da
	idade RG sob nº		no CPF/MF sob no
	denominada CONTRATA		[11] [14] [14] [15] [15] [15] [15] [15] [15] [15] [15
CREDENCIAMEN	TO nº 001/16, com base e mediante as seguintes	no art. 25, caput o	da Lei Federal 8.666/93
CLÁUSULA PRIM	EIRA - DO OBJETO		

O (a) credenciado(a) compromete-se a disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, conforme estabelecido no **Anexo I** – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo. Apurado o montante devido, com base nas diárias prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistará a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de Natureza	da Grupo	da		

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

da despesa	da despesa	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	recurso	despesa	fonte
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer titulo, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vinculos com o Municipio de Nova Santa Bárbara que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- b) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLAÚSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

A indisponibilidade de leitos, na quantidade prevista no Anexo I, Termo de Referência, de forma injustificada, por parte da credenciada acarretará na aplicação de multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propõs a prestar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Arapongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

PDF Compressor Free Version

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

O credenciado, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos pacientes ou seus acompanhantes de acordo com o Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ónus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) pela reiteração de indisponibilidade de leitos na quantidade prevista no Termo de Referência.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Military of the	Owner.	COS SIL SON	2.5456.50	The Self-American Commission
Nova	Santa	Barbara,	de	de

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária de Saúde

PDF Compressor Free Version

Fiscal do contrato

Empresa Credenciada





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

_	5	nento de Imprensa Oficial de	o Estado do Paraná - DIOE
	I E	r Free Version	
rotocolo	35430/2016		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
litulo	Chamamento Público nº 1/2016		Municipalidades
Órgão		RBARA - Prefeitura Municipal de Nova	Prefeituras
2000000	Santa Bárbara		Nova Santa Barbara
Depositário	Elaine Cristina Lud	itk	Edital - CIS
E-mail	licitacao@nsb.pr.g	ov.br	Edital Chamada Pública 1 2016
Enviada em	27/04/2016 10:08		Diario Oficial.rtf 43,50 KB
Data de p	oublicação		
28/04/2	016 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
19222	órico A	SUARDANDO TRIAGEM	

PDF Compressor Free Welsteinerencia para concessão de diárias

Horários	Valores de Referência – R\$
De 12:00 a 24:00 horas (com pernoite)	R\$ 350,00
De 8:00 a 12:00 horas	R\$ 200,00
De 4:00 a 8:00 horas	R\$ 150,00
Para Brasilla	Acréscimo de 50 % (cinquenta por cento)

Nova Santa Bárbara, 26 de Abril de 2,016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legala, resolve;

NOMEAR:

Art. 1*- Fica Nomeado em carátér eletivo o (a) Sr. (a) DAYANE JUVENTINO DIAS, portadora do RG n° 10.576.851-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO – ESTATUTARIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara. 25 de abril de 2016.

Claudemir Valerio Profeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016 Processo Administrativo nº 021/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 01/05/2016 à 20/05/2016, das 8h00min. as 12h00mim e das 13h00min. às 17h00mim, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefetura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittoncourt do Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos).

Nova Santa Bărbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério Preteito Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Acs 27 (vinte e sete) dias do més de abril (04) do ano de dois mil e dezessels (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valário, Prefeto Municipal, no uso do minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 08/2016, destinado a contratação de empresa para fornacimento de combustivel, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e aria 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas FERNÁNDO CEZAR LARINI - EPP, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de R\$ 354.355,00 (trazentos e cinquenta e quatro mil, trazentos e cinquenta e cinquenta e cinquenta e cinquenta e cinquenta e procedida produza seus juridicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Nova Santa Bárbara

Rue: Welfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro Fone/Fax: (43) 3296-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.bridoensb Documento assinato per Certificado Digita — Nova Santa Bahara Prefetura Muricipai 2555 (Indocumento SFRASS) Sus autorizadade e guaratira decide que visculardo el sensión dels litto Overes (Inopustalizadamia Cost) indicado

исилимический и мониформ рас ресеног разлития LUN TRATAR I C REUTE DE CONTRACTOR DE CONTRA

DBUILTO DO ADTITVO Fice o valor inicial complex de RS 292,652,54 (duzenice e roventa e doit mili cinquenta e dois reais e chiquenta e quatro centavos) do comato nº 163/2014, referente eo Pregão Presuncial nº 83/2014, ecretado de importánica de R\$ 72.842,00 (selente e dois mil obscentos é quarenta e dois rece), correspondentes a 24.2% (vinte e quatro virgiás dois por cento), comituloro no que dispõe o § 17. do ar. 65, da Lei nº 8.656/93.

FORO.Comerce de Asser-Pr

1 PMP At . Tomores com June

Pregão Presencial nº 10/2016

Homologação O Prefeto Municipal Luiz Fernandes, no uso de suas atribuições legals e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregosiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é a pousição de serviços de consertos de preus, incluso mantagem e desmantagom, destinados la manutanção de valouios e máquinas da trota municipal, em favor de NELSON FERREIRA DA SILVA 84820888900, CNPJ: 21,552,835/0001-50, adjudicataria dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perferencin o montante de RS, 40,490,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa reaix), do Pregisto Presencial 14/2016, Processo Administrativo nº 37/2016, conforme consta nos autos, conforms seque

HELDOM PHILEDIA DA DE LA NECESSIANE (1947) 21 GAZ STATURA (A ST. - GRINGE AND TRUE DE CATALITATION DE TRUES (DESCRIÇÃO) FRECO TOTAL 15 30.00 35 De amortogen Ordanic Commissio Aug 17.5 + 20 Troca Bassico - Sheaf Camerodo Ara 17.5 + 20 Troca de Sico - Ordani Francisco Ara 17.5 + 20 Troca de Sico - Ordani Francisco Ara 17.5 + 20 R\$ 74,60 75,35,30 LOTE OF - PA CARRESPANCINA JACOSA JANESAN DESCRIÇÃO PS 116.00 Coron brhambigum/ Desnechogem - Pá Contigentesis PS 190.00 Trace "Valor de Competenz PS 190.00 Trace "See - Pá Competenz P9500 TOTAL PS 10 000,00

LOTE OF AMBLE ANCIA TOYOTA AND 16						
TEM	CUMITICADE	ONENDE	058090A0	PRINCIPAL -		
,	30	84 (M.III)	Conserto/recrisigent Dispracetages - - Ambulancia Toyola Ara 16	His.		
8	-	8\$ 15.00 \$\$.00,00	Traco (Rodolo) - Aestruáncio Toyota Am III Traco de Bero - Andruáncio Toyota Am III	PS 910,05		

	SCHOOLS		TORSICRICAD	PRESCUIDING
41	4	12.01/00	Consectation Lagery Description - Training con Ague	
P.	5	PS 170.30	Troce de Dico - Tretores com Agua	55 1470.00

PON.	DUANTOADS		pescrição Comercinoragem/	PARCOTOTAL
			Dograndagory - Am 29	
13	4	HR 20,00	Trina by Boo - Proces Are 24	85 1706/60
CONT	64 - Motorivita	102702201		
COURT	Pa - Incopping	Transport	Surface of a	T STATE OF THE STA
TIDEM.	QUANTIDACE.	COMMOR	DERONGAD	PRESON TOTAL
36	No	RS NA.CO	(SACRIÇÃ) Concertidado forgania	

(5		R\$ 50.00	Trace (Piritin) - Motorly electors	PS 1.190,00
	ST - Veryeles Re			Temperature T
71993	CHARLICADE	medical Control of the Control	CANADA CONTRACTOR CONT	PRECO TOTAL
	190	RB 21,00	Checking description (Checking Control of March	STATE OF

1.094	CONTRACTOR	CONTROL OF STREET	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	TATROOPS FORMAL
10	100	RB 21,00	Change proposition of the control of	45
17.	5	FS 23,00	Troca (Rodigio) - Velouios Basics + Molos	
31	5	RE 45:00	Dicos S. Climer - Iniculos Sapore e Molos	N. T.
15		HE 50.00	Content: - Vulcantrado VVIcados Balana a Melina	PIS 2 085.00

20 10 RS(400 Concert) - Continu de Mán (Carrella) 195 (600) LDTE 08 - (Pequena, Medio o Grando)	71202	CLONTEDADE	GNEDADE	GENCHICAG	PRECO TOTAL
	20	10	155 n.mi	Concerto - Carriena de Miko (Carrello)	P\$ 40,00
LDTE IR - (Pequens, Medio e Grande)	83.50m	W. D. Carlotte and St.	State Property		STREET, STREET
	1 079	O-Persons	Madio e Gran	disk	J

TEM	CUMMITICACE			PRECO TOTAL
2	13	R\$ 16,60	Pegano-Marchie	100000000000000000000000000000000000000
22	22	NS 25,00	Miles - Manchin	PS 1.590.00
25	30	FS 3020	Grands - Manchille	ACCURATE STREET, STREE

HOW	CHANTIDADE	UNIONAC	occordão	1 PRIOCO TOTAL
21	100	PS 52330	Monlage in Deutschanger in .	S 958 V175
	2.00		Reinseawadates	CS5595.467
B	15	R\$ 46,03	Consortia diambato Platronacavacchia	MS 10,760,00
10	(C)	FQ 65,00	Consume Presided - Refronction/acidne	

São Sebastido da Amoreira, 26 de abril de 2016. Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

- ASSINE - AN

DATA DE ASSINATURA DO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 înexigibilidade de Licitação n 1/2018 Processo Administrativo nº

OBJETO, CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANA, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA GOM ATENDMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, LM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPAL DE SAUUE PERIODO DE INSCRIÇÃO De 01/05/2016 a 20/06/2015, das supposis da 12h00mim e des 8h00min. As 12h00mim e des 13h00min às 17h00mim, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Senta Barbera, altuado na Rue Walfredo Bittencourt de Moraes, nº

222-Coréro. EDITAL: O edital completo seté disponivel no Setor de Lichações da Prefetura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bitancourt de Moraes, nº 222 - Centro

enoshe www.n/b.prgow.br. VALOR -TOTAL - R\$ 15,600,00 (actnessies et megntup)

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de

2016 Claudemir Valèrio - Prefeito

Municipal Marta Luciane Silvestre Rezenda -Secretaria Municipal de Saudo

DECRETO N.º 027/2016 PREFEITO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de ausa alribuições legais, resolva-NOMEAR:

Art. 19- Fice Nomeado em carátar efetivo n. (a) Sr. (a) DAYANS. JUVENTINO DIAS, perlagare do RG n* 10,576.851-6 SSP/PR, pera ocupar o cargo de PROFESSOR DE 1º OÚ 2º PADRÃO - ESTATUTARIO da Prefettura Municipal de Nova Santa Bárbara-Parant, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revegadas un disposições em contrário. Nova Senta Barbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valário - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAG PRESENCIAL Nº 8/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil c dezessos (2018), em meu Gabinete. eu Graudemir Valério, Profeito su Glaudemin Valerio, Proletto Municipal, no uso de minhas sinitarios legas, HOMOS OGO o procedinento da Licitação Projão Presencial n.º 08/2016, desirando a contralação de empresa para fornecimento de combustives, costina Aton desagrama o procedir a procedir a Aton desagrama o procedir a proced (gasolica, clag diesel comum, clad diesel 510 e ana 32), a lavor dan empresas que apresentacem mencres propostas, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI - EPP, CNPJ 16 CEZAR LARINI - EPP, CNPJ 1/2 04.504.238/0001-06, main valor de R\$ 354.355.00 (frezentos e cinquento e quatro mili trezentos e cinquesta e cince reas) e AUTO POSTO HIKUA LTDA, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, rum vitor de RS 144.300.00 (cento e cuarente o quatro mil e trezentos resis), pers que a adjudicação nelo preced da produza seus jurídicos e

Dar ciência aos interessarios, observados es prescrições legars pertinentes.

Claudemir Valario - Prefeto Municipal



Volter

7/2 1/1/1/2	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Toexigibilidade
Número edita/processa*	21
Descrição Resumida do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SALÍDE EM TRATAMENTO NA
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390390000
Preço máximo/Referência de preço - RS*	15.600,00
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (<u>Locont</u>)

1

Cerezamar Hospedagem Ltda - ME. CNPJ: 04.254.088/0001-29 Sétima Alteração de Contrato Social NIRE: 412.0448332.1

Cleomar Del Gasperin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural do Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 - Apto 02 - Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG, nº 4.026.980-0, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Dulce Rufatto Viola, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 - Jd. Primavera -CEP: 85502-190, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.812.246-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito å Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jd. Botânico - CEP: 80210-000, sob o nome empresarial de "CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME", conspante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010 e sexta alteração de contrato social registrado sob nº 20130556068, por despacho em sessão de 29/01/2013; resolvem de comum acordo, alterar pela sétima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Os ramos de atividade da empresa passam a ser: Hotel; pensão com serviço de alimentação, transportes rodoviário de Passageiro (Não Regular), Comercio varejista de balas, bombons e semelhantes, restaurante e

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta: Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE la spesentado.

Cleomar Del Gasperin, brasileiro solteiro maior, empresário, natural de Rondínha/RS, nascido em 06/11/1965 residente e domiciliado na cidade de



Cerezamar Hospedagem Ltda - ME. CNPJ: 04.254.088/0001-29 Sétima Alteração de Contrato Social NIRE: 412.0448332.1

Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 - Apto 02 - Jd. Botánico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG, nº 4.026.980-0, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e Dulce Rufatto Viola, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 - Jd. Primavera -CEP: 85502-190, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.812.246-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290 - Jd. Botânico - CEP: 80210-000, sob o nome empresarial de "CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME", consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração do contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010 e sexta alteração de contrato social registrado sob nº 20130556068, por despacho em sessão de 29/01/2013; conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de Cerezamar Hospedagem Ltda – Me.

Cláusula Segunda: A sede e foro da empresa localizam-se Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jd. Botânico - Curitiba/PR, CEP: 80210-000.

Cláusula Terceira: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Hotel; pensão com serviço de alimentação, transportes rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, restaurantes e similares.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre os sócios:

distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre os sócios SÓCIOS

AUTENTICAQUOTAS

Cleomar Del Gaspenino que e prende violpe e 91.000

Dulce Rufatto Violae do desmento prigrada de la 18.5000

Total

Doute 17 MAR. 2016







Cerezamar Hospedagem Ltda - ME. CNPJ: 04.254.088/0001-29 Sétima Alteração de Contrato Social NIRE: 412.0448332.1

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelos sócios: Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.408 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Oitava: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C. – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possulrem.

Cláusula Décima: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 24 (vinte e quatro) meses, prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento logal, quanto à sua capacidade jurídica.

Conflict que a present policidos for apresentado.

MR. 2016

4

Cerezamar Hospedagem Ltda - ME. CNPJ: 04.254.088/0001-29 Sétima Alteração de Contrato Social NIRE: 412.0448332.1

Cláusula Décima Segunda: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensai fixada em até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Quarta: DESEMPEDIMENTO: Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011,§ 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamento com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si o por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 11 de Dezembro de 2014.

Itaciana R. dos Santos.

RG. 5.558.534-2/PR

Dulce Rufatto Viola

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A

Ricardo Feixeira Kulig

AUTENTICARG. 4.976.907/PR

Certifico que a presente Poche - e reprodurá me for apresentado.

Este contrato foi elaborado por Ricardo T. Kulig RG 4.976.907/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2011 SOB NUMERO: 20147182174 Protecolo: 14/718217-4, DE 16/12/2014 morta

Empress:41 2 0448732 1 CENEZANAR HOSPEDAGEN DEDA - MR

SERASTIÃO MOTTA

IONAT

FHR31749

fiel do documação ocu

Dog fé.

SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SITUA	TE DE INSCRIÇĂ ÇÃO CADASTRAI		15/01/2001
M LTDA - ME			
NE DE FANTASIA)			
foviário coletivo de passa; A JURDICA ESARIA LIMITADA	gelros, sob regime de	COMPLEMENTO	
	MUNICIPIO CURITIBA		U# PR
	TELEFONE		
FR)			
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
	EM LTDA - ME MEDEFANTASIA) E ECONÔMICA PRINCIPAL IMMENTO) DES ECONÔMICAS SECUNDARIAS jista de doces, balas, bom e similares	EECONÔMICA PRINCIPAL IMENTO) DES ECONÔMICAS SECUNDARIAS jista de doces, balas, bombons e semelhantes e similares foviário coletivo de passageiros, sob regime de ESARIA LIMITADA REGOISTRITO REDIM BOTANICO TELEFONE	EECONÔMICA PRINCIPAL IMENTO) DES ECONÔMICAS SECUNDARIAS jista de doces, balas, bombons e semelhantes e similares doviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, m EA JURIDICA ESARIA LIMITADA RRODISTRITO RRODISTRITO RRODISTRITO REDIM BOTANICO TELEFONE TELEFONE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2016 às 11:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Compressor Pree Tellura MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.155.045

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-122681/2013, a:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME AV. PREFEITO OMAR SABBAG - Nº:000290

INSC. IMOB.: 07.0.0015.0090.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 01 416.502-3 CNPJ: 04.254.088/0001-29

Taxação: COM SERV Tipo de Instalação: OUTROS

→ Pensões (alojamento)

- → Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- -> Restaurantes e similares
- → Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

APÓS 50 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARA SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA. AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CÔNDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S)

» DPCAP · URBS · LISA

VALIDADE 09/01/2017 É ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013. DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvara de licença expedido por meio electórico fica. dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curltiba.pr.gov.br., Serviço pera Empresa, Alvera Comercial -Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento; paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitándo as penalidades previstas na legislação:

VALTER TOGO SAITO MATRICULA: 38877



Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:35:17 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: DD6D.096C.B293.1EC4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000042

PDF Compressor Frec Versidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014665117-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.254,088/0001-29

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04254088/0001-29

Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Nome Fantasia: CEREZAMAR

Endereço:

AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO /

CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005170245995012

Informação obtida em 12/05/2016, às 11:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO DE Compressor Free Version

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416502-3

ENDERECO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipals.

CERTIDÃO Nº:

121505/2016

EMITIDA EM:

12/05/2016

VALIDA ATÉ:

08/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C7D8.52AC.60F6.478C-0.8547.22C5.2144.E82E-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link; Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuítamente.

Página 1 de 1

PDF Compressor Free Version PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.254.088/0001-29 Certidão nº: 23092019/2016

Expedição: 03/03/2016, às 12:58:37

Validade: 29/08/2016)- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMPREA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RILA PADHE A PLOER COMPRESSOR DE PECE Version
FORMU DAS MARS DA FAZENDA PUBLICA - SIGORIALMO - CEP SUTUDIOS
WWW.1diletribuidoscuritiba.com De





ESTADO DO PARANA

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIK LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES

KARINA BÁVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÓES CENTRAL DE CERTIDOES + FONE: (41) 5223-8815 JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO HUA NV DE NOVEMBRO, 362 + 2º AND. + CJ 202 + CEP 8002D 923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL AV. CÁNDIDO DE ABREU, 535 + TERRED + CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS . JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fig. 1

CER

CERTIFICU. pedido intede narte ressada, revendo ns. Livros de distributions FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL...... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acao contra:

- CEREZAMAR HEISPEDAGEN LEDA. NE -

CNPJ.04.254.088/0001-29 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

U REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba. 15 de abril de 2016.

ALOS KOFANOVSKI mentado CARTÓRIO

Certifico que e presente varocipio é reprodução fiel do documento organistica en la apresentado. Dou fé. BAWGAJURU CAJU 22 ABR

8

TABELIONAT

FIA55415

Offices: R\$ 28.20 EMITION POR: LUIZ





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da Lei, a quem possa interessar, que a empresa Cerezamar Hospedagem Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, que nossa capacidade mínima de atendimento para o município de Nova Santa Bárbara é de 10(dez) leitos/diárias por dia.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin RG 4026980-0 CPF 624,297,369-34 Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290 JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29 AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Referente ao Edital de Chamamento público Nº 001/2016

VEICULO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
DNIBUS	VOLARE V8	PRÓPRIO	2007 AOY-2465	28	Ótimo
ONIBUS	VOLARE V8	PRÓPRIO	2007 AON 7199	28	Ótimo
MICROONIBUS	PEUGEOT/BOXER	PRÓPRIO	2011 AUK 5844	16	Ótimo
MICROONIBUS	PEUGEOT/BOXER	PRÓPRIO	2013 AYO 3749	20	Ótimo
Pick-up	WOLKSWAGEN/KOMBI	PRÓPRIO	2007 APG 6352	08	Ótimo
ONIBUS	VOLARE W9	PRÓPRIO	2011 AVV 9385	28	Ótimo

Declaramos, outrossim que os veículos, supra relacionados, serão disponibilizados na execução dos serviços na eventual contratação.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin

RG 4026980-0 CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SARBAG Nº 290 JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@ierra.com.br



DECLARAÇÃO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

PROPONENTE: Cerezamar Hospedagem Ltda.

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDEREÇO: Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290

FONE/FAX: (41) 3087 4300

A empresa Cerezamar Hospedagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.254.088.0001/29, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da constituição da República e inciso V do Art. 27º da lei federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Curitiba, 12 de maio de 2016

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin RG 4026980-0

CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290 JARDIM BOTÁNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2016

PROPONENTE: Cerezamar Hospedagem Ltda.

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDERECO: Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290

FONE/FAX: (41) 3087 4300

Declaro, sob pena da Lei, para fins do Credenciamento nº 002/2014 que a empresa Cerezamar Hospedagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04-254-088/0001-29, Com endereço à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290 bairro Jardim Botânico, Cep 80210-030 na cidade de Curitiba-PR, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin RG 4026980-0 CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SASSAG N° 290 JANDIM BOTÂMICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29 AV. PREF, OMAR SABBAG, 290 BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

À Prefeitura do Município de Nova santa Bárbara

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016, objetivando:

Prestação de Serviços de Hospedagem com pensão completa e translado da sede da credenciada aos respectivos locais de atendimento e viceversa;

Declaramos, outrossim, que nossa capacidade de atendimento para o município de Nova Santa Bárbara é de 20 (vinte) leitos/diárias por dia.

Empresa: Cerezamar Hospedagem Ltda.

Endereço comercial: Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290 CEP: 80.210-000 Cidade: Curitiba Estado: Paraná

CNPJ/CPF nº: 04.254.088/0001-29

Data: 12/05/2016

Curitiba, 12 de maio de 2016.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin RG 4026980-0

CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290 JARDIM BOTÁNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA-PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29 AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações Reclamações



ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 05.218/2015

CARTORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licenca Sanitária a:

Razão Social

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME

Nome Fantasia CASA DE APOIO IDEAL

Endereço

AVENIDA PREF OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTANICO

Processo no

86858/15

Insc. Imob. 0700015009000-7

Insc. Munic. 09 01 416.502/9/00/00

Técnico VISA

49007 - 38055 - 38060

Ramo(s) de Atividade Econômica:

PENSOES ALOJAMENTO / COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES / RESTAURANTES E SIMILARES

CURITIBA, 16 de outubro de 2015

EM BRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 Irati-PR Fone: (42) 3907 3130 - Fax: (42) 3907 3131

DF Compressor Free Version irali.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Cerezamar Hospedagens Ltda, CNPJ 04254088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290 Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR. É fornecedora idônea, na prestação de serviços de pessoas jurídicas para atendimento através do TFD (tratamento fora do domicílio), na área de hospedagem, transporte e alimentação, para pacientes encaminhados em tratamento na cidade de Curitiba, suprindo as necessidades fora do município de Irati, Paraná, atendendo sempre nos prazos estipulados e a especificação de serviços solicitados.

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta municipalidade, e de acordo com a legislação pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta profissional na prestação de serviços.

Atenciosamente

Emandelly Pinheid Outword Strow Secretário Municipal de Saude 3071

Irati, 13 de abril de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. devidamente inscrita no CNPJ 04.254.088/0001-29, Av. Prefeito Omar Sabbag 290, Jd. Botânico - CEP 80.210-000 Curitiba - Pr já executou com Município de Boa Esperança, Serviços de Hospedagem para pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba com refeição e transportes para clínicas e hospitais de forma satisfatória, tendo atendido a expectativa da administração pública municipal, não constando até a presente data que venha desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 06 de outubro de 2015.

Secretário M. de Administração



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016 Processo Administrativo nº 021/2016

De: Comissão de Licitação Para: Departamento Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30 de maio de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, para proceder à análise dos documentos entregues pelas empresas interessadas na execução do objeto da Chamada Pública nº 1/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2016, para credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para Serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentaram os documentos para credenciamento 01 (uma) empresa, sendo ela: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ nº 04.254.088/00014-29, Após a análise dos documentos, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada classificada e chegou-se aos seguintes valores, CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ nº 04.254.088/00014-29 no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reals) por pessoa.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/05/2016.

Nivaldir Silvestre

Norddi Sleti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 070/2014



Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.581.080/0001-60 E-mail: pmnsh@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Origem: Depto, Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado esse Departamento Jurídico datado de 30 de maio de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 que tem por objeto o Credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital do Estado, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava ao Credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital do Estado e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de Credenciamento, estando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3265-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60. E-mail: pmnsh@nsh.pr.gnv.hr - Nova Santa Bârbara - Paranâ

PDF Compressor Free Version

a dispensa baseada no Chamamento Público, conforme previsto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 27 de abril, no Diário Oficial do Estado na data de 28 de Abril de 2016, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo de inscrição que foi de 01/05/2015 à 20/05/2016, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou junto à Comissão permanente de licitação, sendo ela: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

Após a analise da documentação para o credenciamento, foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos no edital convocatório, sendo desta forma declarada habilitada com os seguintes valores: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por pessoa.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio 2.016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016, para que se manifeste sobre a HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/06/2016.

Muldi Slate Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 070/2014



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016 Processo Administrativo nº 021/2016

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ nº 04.254.088/00014-29, num valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por pessoa, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência ans interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Clay Mar Valério

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas nurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr

PRAZO DE VIGENDA E ESGNO PESSO PO CIPETO VIGENSIA DE SEJA, ALE 02/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/06/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016 Processo Administrativo nº 021/2016

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curtiba no estado do Paraná, para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ nº 04.254.068/00014-29, num valor de R\$ 52,00 (clinquenta e dois reals), por pessoa, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes...

Claudemir Valério Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribulções legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 14/2016, destinado ao registro de preços para eventual Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 11.949,20 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte cantavos), M. E. TIEPO – ME, CNPJ nº 23.426.427/0001-51, no valor de R\$ 10.600,80 (dez mil, seiscentos reais e citenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes,

Claudemir Valério Prefeito Municipal

DECRETO N.º 036/2016

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Oficio nº 077/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 30/05/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 12.574.217-3 SSP/PR, CPF nº. 080.116.429-01 e Carteira de Trabelho e Previdência Social nº 7287526 e série 0030, ocupante do cargo de APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, nomeada através da Portaria nº 019/2016, de 03/03/2016. Vigência: 07/03/2016 a 04/06/2016 - Prorrogado: 05/06/2018 a 30/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Junho de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3295-8100 E-mail: disricoficial@nab.pr.gov.br – Site: www.nab.pr.gov.br Documento assinado por Certificado Digital - Nove Sante Bárbara Prefeture Municipal 95561080000160-AC SERASA- Suo autenticidade é parentido desde que visual cado através do situa parentido de presenta com tribalemento.

48857, DATA DE ASSINATURADO TERRATOR ACITIVO IDADESEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 1/2016

Inex girlidede de Liciteção nº 1/2016 Processo Administrativo n° 021/2016

Ace (13 (tries) tres do más do junho (06) do ano de dois mil e decessors (2016), em meio (seperate, eu Claudemir Valóno, Profeto Municipal, no uso do minhas ambujões legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PUBLICA Nº 1/2016, para credenciamento de casas de apelo com sece na catada de Cumitos no ustado de Paraná, para serviços de hospedagem especializada com elemento 24 horas aos usuarios do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEMETGA, CNPJ o" 04.254.089/00014-29, mm valor de RS 52.00 (ranquente é dois resist, por pessoa, para que a adjudicação nele protedida produza seus juridicos e legais ulionos.

Dar ciência aos interessados, observados as principlos liquis per finentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP

App (3) (tree) dise do més de junho (96) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabrela, eu Caudema Valeno, Prefeito Municipal, no uso de combas etribuições legais. HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 14/2016, destinado ao registro de proços para eventual Aquisição de deciumbeante preus, obmaras de er a protetorias, para manufenção dos veictios de frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas serviro was MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12 798 799/0001-07, men veto de R\$ 11.349/20 (onze mi), novembrita e guarente o novo reals e vinte centavos), M. E. TIEPO - ME, CNPJ nº 23.426.427/0001-51. no valor de R\$ 10,600,80 (dez mil, seiscentos reals e oltenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produze asos juridicos e logais oficios. Dos ciência pos inferessados, observados se presenções legais perfinentias.

Claudemir Valerio - Prefeito Municipal

Concurso Público 905/2016

Edital de Convocação de Poses nº 604/2016, O Profeto Municipal do Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro. casado, residente e domicilisdo na Rua Yoshina Kondo nº 80. Corjunto Alvorada.

Previdência Social nº 7287626 e série 8038, ocupante do cargo de APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esporte e Culture, reterente ao Processo Sicietivo Simplificado nº 002/2013, nomendo através da Podana nº 019/2016, de ID/03/2016. Vigência: 07/15/2016 a 04/06/2016 - Prortogado: 05/06/2016 a 30/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrares. Nova Sente Barbero 03 de Junto de 2016.

Claudemir Valerio - Prefetto Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia (ampliação) para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ:N° 79.114.450/0170-50

ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos.

ENDERECO: Rodovia PR 090 - KM 313, Gleba Santa Barbara e orgonhas, sin* MUNICIPIO: Santa Cecilia do Pavão - PR Congonhas, sin* VALIDADE: 01/08/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abeixo toma público que requerau ao IAP, a Licença de Instalação (ampliação) para o empreandimento a seguir especificado: EMPRESA COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNP.L Nº 79, 114.450/0170-50

ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos

Agricolas ENDEREÇO: Rodovia PR 090 - KM 313, Gioba Santa Barbara e Congonhas, sin* MUNICIPIO: Santa Cecilia do Pavão - PR



3

Bradesco

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE 1º Leilão 17/06/2016 - 2º Leilão 30/06/2016 às 14h

Antonio Sanches Leiloeiro Oficial

Local da realização dos leilões: Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224 - Vila Augusta, em Guarulhos-SP

TERRENO COM ÁREA DE 385,50 M2 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Antonio Sanches Ramos Junior, Leitoeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 677, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradore de Consórcios Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº 52.588.321/0001-22, promovera a venda em Leilão (1º ou 2º) do Imóvel abalxo descrito, nas datas, hora e local infractados, na forma da Lei 9.51497 - Localização do imóvel: Cornélio Procópio - PR. Residencial Porto Imperial. Rua Projetada D, sin (ft. 22 da qd. 03) Temeno c/ 385,50m². Matr. 9,048 do 1º RI local. Obs.: O comprador deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições para o loteamento, impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), cuja regularização e encargos será por conta do comprador. Ocupado: (AF), 1º Lettão: 17/06/2016, às 14h, Lance minimo: R\$ 119.943,60 - 2º Leitão: 30/06/2016, às 14h. Lance minimo: R\$ 71.966,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão) - Condição de pagamento; à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com aré 1 hora de antecedência ao evento. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imáveis disponíveis nos sites: www.bradesco. com.br e www.sodresantore.com.br - Para mais informações - tel.; (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 677



Bradesco

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

1º Leilão 17/06/2016 - 2º Leilão 30/06/2016 às 14h

Antonio Sanches Leilociro Oficial

Local da realização dos leilões: Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224 - Vila Augusta, em Guarulhos-SP CASA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150, 00 M2 - ENÉAS MARQUES - PR

Amonio Sanches Ramos Junior, Leflocino Oficial insertio na JUCESP sob nº 677, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autoritzado pelo Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ sob nº 60 746 946/001-12, promoverá a xenda em Leião (1º ou 2º) do Imdvel abaloo descrito, nos datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9 514/97. Localização do Imóvel: Enéas Marques - PR. Centro, Rua Nicolau Vieira, 173 (IL10 da gd. 26). Casa, Areas totais; ten. 520,00mº e constr. lançada no. IPTU 150,/0m². Matr. 5.995 do 2º RI de Francisco Beltrão. Obs.: Construção, atual denominação da rua e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularização e encargos perante os árgãos competentes conerão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 17/08/2016, às 14h. Lance minimo: R\$ 347.313.29 - 2" Leilão: 30/06/2016, às 14h. Lance mínimo: R\$ 90.000.00 (caso não seja arrematado no 1" leilão) - Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leliceiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leliceiro, com até 1 hora de ántecedência ao evento. Os inferessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponiveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.sodresamtoro. com.br - Para mais Informações - tel.: (11) 2454-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Lelloeiro Oficial JUCESP nº 677

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referente ao Processo inexigibilidade n.º 1/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo** inexigibilidade n.º 1/2016, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin, inscrito no CPF n° 624.297.369-34, RG n° 4026980-0 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (a) credenciado(a) compromete-se a disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

	Código do produta/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade ne medida	PATRICIPATION AND ADDRESS OF THE	Preço unitário	Preço total
Lote 1 001	6404	Diárias em Casa de Apoio com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade) Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		300,00	52,00	15.600,00
Total		- Andrewson Control of the Control o				15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.600,00, (Quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PDF Compressor Free Version
O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo. Apurado o montante devido, com base nas diárias prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistará a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orcamentária:

DOTAÇÕES Exercício da Conta da Funcional programática Fonte de Natureza da Grupo da fente						
despesa	despesa		recurso	despesa		
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercicio	

O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer titulo, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, contados da data de Assinatura, podendo ser promogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vinculos com o Município de Nova Santa Bárbara que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- b) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLAÚSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Alérn das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municípal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

A indisponibilidade de leitos, na quantidade prevista no Anexo I, Termo de Referência, de forma injustificada, por parte da credenciada acarretará na aplicação de multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a prestar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

F

2

Pell Diffe Cigan pata se par llatera Mestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuizo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Municipio de Arapongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos:
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
- O credenciado, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos pacientes ou seus acompanhantes de acordo com o Código Civil.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unitateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) pela reiteração de indisponibilidade de leitos na quantidade prevista no Termo de Referência.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, aos 06/06/2016

Claudemir Valério Prefetto Municipal

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária de Saúde

Cleomar Del Gasperin

Cerezamar Hospedagem Ltda. - Contratada

06 de junho de 2016.(as.)-Marcelò de e Gestor do FMS

ATO Nº 021/2016 3 PRESENCIAL Nº 008/2016 ide Congorbinhas.

no a prestação de serviços de seguro sa de CONTRATADA. rde Contrato em R\$ 2.350,00 (dois mil

neno será efetuado em parcela único casido em que o CONTRATANTE se data do vencimento al estipulado, as pertnentes devidamente etestadas is obrigatoriamente das Certidões

ução do objeto do presente Editar será, i estipulados nas Apólices de Seguro ajainteresse das partes e processadas lereções pertinenteis do Parané.

06 de junho de 2016.(se.)-Marcelo ide e Gestor do FMS

IATO Nº 022/2018 O PRESENCIAL Nº 509/2016 4 de Congonhinhes.

y objeto a Prestação de serviços casier, trocas de pneus e rodizios da aúde conforme itens 1 à 8, da proposta

mie Contrato em RS.9.000,00 (nove mil

vento será mensal conforme execução da més subseqüente ao més vencido, ados, através de transferência benciaria DA, condicionados à apresentação de stados Previdenciárias.

rão executados de forma fracionada e Secretaria Municipal de Saúde, por um fratual acrescida de mais 90 (noventa) ado do Paranã.

06 de junho de 2016.(aa.)-Marcelo úde e Gestor do FMS

S DICHAÇAO:
IDA DE PREÇOS Nº 001/2015
to Hospital Municipal (Antigo Prédio do
erson Aperecido Borges, nº 250, Centro,
Perana, descritas no Anexo I-Termo de
to, elétrico, telefônico, hidrossentiário, 16x3, planifhas e cronogramas, anexos 05/2018 às 14h00min.

BIALTDA-ME rograma Fundo a Fundo). s e trinta e trinta e cinco mil quinhentos e

Presidente da CPL

DE PEDIDO DE LICENCA É LANDGRAF ADAMI

MI, CPF 078.831.328-22, TORNA IAP A LICENÇA PRÉVIA PARA RIA DE AVES MATRIZES A SER IA DO BOM JESUS, PR 218 -VTONIO DO PARAÍSO-PR.*

Late (719	ľ	1324	Clay 2 Tomps Plans Prototres 6	PETRICER.	N. S.	80,00	0.00	600.00
Letta 023	1	1336	Chec 423, Balch of 20 litras Pars Checking a discounted UF 202 or College	LUGRI OL	BO	200	2.00	79,20
Lote 521	1	1321	Step 30: Para climbio e diferencial	LUGRI CIL	MODEL.	60,00	10,00	900,000
Lote D&S	1	1347	SAE 15W40: Salta conv20 littor (LUBRI CE	80	200,00	6,80	2.670,00
Lote 066	ì	1345	SAE, 46 Golds com 20 Stree Plans	THREE CE	60	12.00	169,00	2.028,00
Lote 057	b.	ACT4	SAE SE Highlatos	LUSINI CO.	J. A	200,00	8.90	560.00
Late 070	1	8602	SW30 OLEO DE MOTOR A DIESEL	CULF	LT	50.00	25.00	5,500,00
TOTAL	11	- 115	See au mall straight all to straight		141174	Miller C	ARTON.	10,690,0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

EXTRATO.DO CONTRATO Nº 015/2016

REF: Inexiçàbildadadulicia (acticia para 110016)

PARTES: Municipia de Nova Sente Bérbera, pessos juridios de direito publico Interna, inscrita no CNPJ sob o nº 65.351.060/0001-60], com sede administrativa na Rua Waltredo Biltencouri de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudania Vadério, e a l'ampresa Certaralma: Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.88890001-29, com sede na Avenda Prefeito Cmar Sabbag, 290 - CEP, 80210000 - Balmo: Juridim Botanico, Curitica/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagom especializada com atencimento 24 horas ace usuários do sistema unido de saúde em tratamento na capital, em atencimento a secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.600.00 (Quinze mile selectarios réses)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de dala de assinatura do contrato, ou soja, até 05/05/2017.

contrato, ou seja, até 05/05/2017. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúdo.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Sabba. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angeles Oficeiro Menera Perera, CASIPR 48857. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - SRP

Aos 06 (sais) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Clauderrir Valério, Prefeto Municipal, no uso de mirros atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Liciação Pregão Presencial n.º 17/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de horistrutigranjeiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: , SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS — ME, CNRU nº 06.847.538/0001-02, no valor de 23.572.00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reals), A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.498.940/0001-00, no valor de 55,710,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus juridicos e legais

osco. Der ciáncia aus interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valário - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resche, no uso de suas airbuições legais e de contomidade com o art. 80 da Lei Municipal nº 580/2011 co Estaturo do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 580/2011. Estatuto de quadre do Magistário:

Art. 1*- Concade adicional por tempo de serviço para os seguintes serviciones.
003624-1 DAIANY THALITA SILVA-adicional de tempo de serviço -002016-1 %.
003665-1 MADALENA B. DA SILVA CARVALHO: adicional de tempo de serviço

003406-1 MARCELO GOMES FERREIRA--- edicional de tempo de serviço -06/2016-1 N 003495-1 GISELIA CRISTINA DE F. SILVESTRE adicional de tempo de serviço-

06/2016-1 %
Ant. 2" - Esta portaria entra Vigor em lem bleko a partir 01/06/2016, revogadas as disposições em contrario. Nova Santa Burbara, 07 de junho de 2018.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal ;

PORTARIA N.º 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suss

atribuções legals. EXONERAR.

Art. 1º Fica exonerada a Srs. ANGELA APARECIDA CONRRADO DA SILVA, portadora do RG nº 10.450.204-0 8SP/PR, do cargo da AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CLT em racido do termino do contristo de prazo determinado (89 das), da Prefebura Municipal de Nova Santa Barbara-Parana, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 2º - Esta porteria entre ent vigor ne data de 10/06/2016, revogadas as disposições em conzerio. Nova Sarria Bárbara, 07 de junho de 2016. CLAUDEMIR WALERNO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

REF: Inexignal damper Compressor Free Version

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, passoa jurídica de direito público interna, Inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa Cerezamar Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Cmar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Baimo: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.600.00, (Quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 05/06/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/06/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 17/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: "SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS — ME, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, no valor do 23.672,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais), A G ROSSATO — DISTRIBUIDORA — ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, no valor de 55.710.50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos o legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

DECRETO N.º 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art, 1°- Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) ELAINE SOUZA E SILVA portadora do RG n° 4974330 SSP/SC, para ocupar o cargo da ENFERMEIRO PADRÃO – ESTATUTARIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de Junho de 2016.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÂRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal nº.586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do quadro do Magistério.

CONCEDER

Art, 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

		adicional de tempo de serviço
003665-1 MADALE	NA B. DA SILVA CARV	'ALHO- adicional de tempo de serviço -
003406-1 MARCEL	LO GOMES FERREIRA	A adicional de tempo de serviço 1
003495-1 GISELIA	CRISTINA DE F. SILV	/ESTRE- adicional de tempo de serviço

Art. 2ª - Esta portaria entra vigor em tem efeito a partir 01/08/2016, revocadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1% Fica exonerada a Sra. ANGELA APARECIDA CONRRADO DA SILVA, portadora do RG nº 10.450.204-0 SSP/PR, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – CLT em razão do termino do contrato de prazo determinado (89 dias), da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.



II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: disricoficiel@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br Documento assenado por Certificado Digraf - Nova Sama Bárbara Prefeiture Municipal 95981090000180-AC SERASA- Sua autenticidade e galancida deuto que escalidade atravas do atas Espoliveros mangoras por anticidos estra de comencia de co

CHEK LIST

PDF Compressor Free Version MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR **INEXIGIBILIDADE**

Nº 01 12016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Oficio da secretaria solicitando	0K	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OR	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OR	
7	Edital de autorização do Prefeito	OR I	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	ak	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	_	

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 216/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 05/06/17

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Contrato

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o aditivo do Contrato Nº 015/2016, Processo de Inexigibilidade Nº 01/2016 referente a prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TFD) firmado com a empresa Cerezamar Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 04.254.088/0001-29.

Atenciosamente.

Michele Soares de Jesus Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

05 1 06 1 17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/06/2017.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 15/2016

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/Indice) / IGP-M - Índice Geral de Pregos do Mercado

IGP-M - Indice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 05/06/2017

f. Compart that (https://www.tacebook.com/sharen/sharer.ghp?urhttp://www.calculadoc.com.britabela/indice/iGP-M)

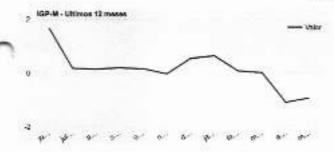
▼ Tweet (https://witer.com/intent/weet?urinhtp://www.calculador.com/britabelaindico/GP M%3Futm_source%3Dshare_button%3Cutm_medium%3Dtw%2Cutm_campaign%3Dshare)

Mai/2017

 $-0.93 \sim$

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-indice)

QCriar alerta (email)



Ultimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2016 (/tabels/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

2013 (/labels/indice/IGP-M/2013)

Mēs		Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
	Mai/2017	-0,93	-1.3000	1,5700
	Abr/2017	-1.10	-0.3700	3,3600
	Mar/2017	0.01	0,7300	4,8600
	Few/2017	0,08	0,7200	5,3800
	Jan/2017	0.64	0,6400	6,6600
	De2/2016	0,54	7,1900	7,1900
	Now2016	+0,03	6,6100	7,1300
	Out/2016	0,16	8,5400	8,7900
	Set/2016	0,20	6,4700	10,6700
	Ago/2016	0,15	6,2600	11,5000
	Jul/2016	0_18	6,1000	11,6500
	Jun/2016	1,69	4,7000	10,9400

O Calculador com br não assume responsebilidade por defesagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

/pti?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:) /pti?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnalls-a:Below ArtIcle Thumbnalls Top Row:) /pti?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnalls-a:Below Article Thumbnalls Top Row:) Recomendado para você

(https://cat.ny.up.orteo.com/delivery/pkn.php?

cggv=15cpp=ud94ghw1WUxKSTddSCUwOWeyd28SFBsm49GVVOOWeyUnitXx8FUShFtWpYtwnY0NjFusVF3ChxJVTNw8Cw5Q215Wh11Tz4EL3tPaF2N2Qrd5VCNFy1WFVxUVNxNzNxOF2hUezuwGaSNnzFmggj0n-oro-17-110-9017-viget-90-preu-trasero-para-hondo-rar-150-bros-preu-

aggion himi%3Fulm spurce%3Dcr8ec%2Sulm medium%3Dcpc%2Sulm campaign%3DiowertunneSulm source=bbookeSulm medium=refemal)



PDF Compressor Free X RTS MENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/06/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 05/06/2017.

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Standardo DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 15/2016, cujo objeto é os serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento em 05/06/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Av. Walfreds Bittencourt de Horaes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paranā

PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

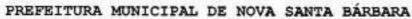
Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento – prorrogação de prazo – do contrato administrativo autuado sob o n. 015/16, travado com a Cerezamar Hospedagem Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagens especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, destinada aos usuários do SUS em tratamento fora do Município, conforme solicitação e justificativa do órgão beneficiário.

É o breve relatório.

Analisando as características do contrato, se verifica que o mesmo cuida de uma prestação de serviços¹, além do que foi travado a exatamente doze meses.

Acerca do que se qualifica como serviço, cabe à colação os dizeres do eminente professor paranaense, Marçal Justen Filho (2012, p.129);

Para os fins da Lei nº 8666/1993 pode-se conceituar serviço, numa acepção ampla, como a prestação por pessoa física ou jurídica de esforço humano (físico-intelectual), produtor de utilidade (material ou imaterial), sem vínculo empregatício, com emprego ou não de materiais, com ajuda ou não de maquinário.





w. Welfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Pone/Pax (843) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-meil: pmnsb8nsb.pr.qov.br - Nova Santa Barbara - Parana

PDF Compressor Free Version

Tais condições coadunam com o permissivo de aditivo contido no inc. II, art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos, diploma n. 8.666/93. Ipsis litteris:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, do que externa a manifestação do órgão beneficiário, os serviços contratados são dotados de natureza contínua, cuja falta enseja prejuízos à Administração.

Vale dizer, em síntese, são serviços de acolhimento (hospedagens) a cidadãos em situação fragilizada, enfermos, que se deslocam, a partir de Nova Santa Bárbara, a outros Municípios para tratamento.

De outra parte, no que tange aos quesitos de obtenção de preço e condições mais vantajosas, observa-se, a despeito do tempo, que o contrato permanece com o mesmo valor, apesar do reajustamento (o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Banta Bārbara - Paranā

POE Gopopta su infereca **Considur**ção do montante), bem como, as condições avençadas originariamente, que até motivaram a contratação, ainda permanecem vigentes.

Antes do fim, de igual forma, imperioso é sobrelevar que no bojo contratual está contida a pactuação pela possibilidade da renovação/prorrogação do prazo da contratação, remetendo, inclusive, aos ditames legais já citados alhures. De igual forma, devidamente balizado o reajustamento de preço, seja pelo contrato, seja pela legislação – inclusive, esta trata o reajuste como garantia do contratado, algo diferente da noção até de direito (art. 37, inc. XXI, da CR).

Logo, esgotado o tipo permissivo ao aditamento (inc. II, art. 57, da Lei n. 8.666/93), resta-nos consentir com o intento da Administração, lembrando que o aditamento trata-se de uma faculdade, e esta inerente à conveniência e oportunidade administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, o5 de junho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

O Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, RG nº 4026980-0, resolvem aditar o contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, n.º 15/2016, firmado entre ambos em 06/06/2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **04/06/2018**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei-nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 1,57%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais), para o periodo de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600...

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estípuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Cleomar Bel Gasperin Cerezamar Hospedagem Ltda. – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1011 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda-feira, 05 de Junho de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

REF.: Inexisibilidade de Lichação nº 1/2016.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPU sob o nº 95,581,080/0001-60, com sede administrativa na Rua. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPU sob nº 04,254,088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Baino: Jardim Botánico, CurtibalPR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperín.

OBJETO: Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria.

Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/06/2018.

VALOR DO REAJUSTE: 1,57%, ou seja, de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reals) para R\$ 52,81 (cinquenta e dois reals e nitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15,843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reals).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/06/2017.

DECRETO Nº 040/2017.

SUMULA: Transfere as atribuições de gestão de guarda municipal de Nova Santa Barbara provisoriamente da Secretaria de Segurança para a estrutura da Secretaria Municipal de Obras, do Trabatho e Geração de Empregos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso das atribuições que lhe são confendas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos a atribuição de gestão da Guarda Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único. Os cargos afetos à Secretaria de Segurança ficam transferidos para Secretaria de Obras, mantidos os atuáis ocupantes, conforme ANEXO ao presente Decreto.

Art, 2º - A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos adotará as mediadas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O Setor contábil e financeiro providenciará se assim for necessário, a elaboração dos atos orçamentários para a transferência a que alude o artigo 1º.

Art. 4º - O Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos passará provisoriamente a ser o ordenador de despesas de Secretaria de Segurança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2017

O Prefeito do Municipio de Nove Sente Bérbera, Estado do Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2016, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA

Cargo: Motorista Secretaria/Departamento: Saúde

Quantidade de Diárias: 20 (Vinte Diárias)

Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Destino: Diversos

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA JOSE WILSON DA SILVA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO EM VIAGEM

FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento: 02/06/2017 Nº do Pagamento: 3203/2017

> ERIC KONDO Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rue: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro Fonc/Fax: (43) 3296-8100 E-mait dianochical@nsb.pr.gov.br www.hsb.pr.gov.br www.hsh.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital — Nove Seréa Barbara Prefedera Municipal 96561060000160 — AC BERVISA Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através de eller higo Veres transparamo paracirans por particiental

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DEGRETO N.º 041/2017

O l'hefeto Municipal de Nova Sartin Barbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Municipa, resolvo. EXONERAR

Art 15 Fice Exunerada e pedido o (a) Sr. (a) DAIANE ALESSANCIRA DE SOLIZA, portadase do RG nº 10.893 587-1 53PAPR, do cargo de ALIJDANTE GERAL, do questro Estatuário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Parana, luteda na Secretaria de Educação, conforme pedido protocolado. Act 2". Este decimo entra em vigor nesta data, revogadas sa disposições em

Registro-se publique-se e cumpra se. Nove Santa Bartora, 06 de junho de

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Rei, Pringab Presencial in "20/2017 O Pretesto Municipal de Nova Santa Barbara, no osci de suas asi biações legas. tendo por fundamento o nequermento da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura em contido em parecer exprado pela Propuradoria Juntico, vem pelo prescrito determinar a rovogação do Procado pelo incoladoro, na modalidade. Pregão Presencial nº 23/2017, que objetiva a contrateção de empresa para prestação de serviços de oficincios na área do orientação de estudos, (nos as aterações o anequações que conterão no oditei supracitado

Compre-se na forma de legislação am vigor, publique-se para connecemento, a presente decisão. Nove Santa Bárbara, 03 de junho de 2 017.

Eric Kondo - Prefeite Municipal

ERRATA

Em virture de sino de digitação ne Portaria nº 086/2017 do 18/06/2017 que numeou Daice Testi dos Santes, publicada no Denio Oficial de Município na uses 16/05/2017, no jornal a Cidade Regional de Combio Procópio-PR, cm data de 17/05/2017, o seguinte:

ONDE SE LÉ: Art. 2º - Esta partierie entra oni vigor nesta data, nivogadas as

disposições em convado.

LEM-SE, An. 2º Esta portada entra em vigor na data de 17 de maio de 7017.

Calvas de 17 de maio de 7017. revogadas as disposições em contrano. Nova Santa Estidad, 06 de junho de

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.

PRET: Inexigiarate de Losaçãos - Inesea, pessoa junidos de cirato publico PARTES: Município de Nova Santa Bárbera, pessoa junidos de cirato publico interna internta no CNPJ sobio nº 56.581 0900001-80, com sede administrativa na itua Walfineto Bidenicourt de Montes, 222, neste ato representado pato Senhor Prefeito Municipal Sr. Enic Kondo e a impresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sobinº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenda Prefeito Omar Sachoga, 250 - CEP: 80010000 - Biarro: Jardim Botánico, Curistal-PRI, neste ato representado pelo Sr. Cacomar Del Galderin.

DBLETO: Samogos de hospedagem expecializada com atendimento 24 horas sos usuários do sistema único de sede em tristamento de capital, em predimento a Sacretana Municipal de Saúde.

alteridimento a Sucretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGENCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seps. ato

WALOR DO REAJUSTE: 1,57%, ou seja, de R\$ 52,00 (cinquente e dois resis) para R\$ 52,81 (cinquenta e dois reals e atenta e um centavos), por diária, latercando R\$ 15,843,00 (quinze mit, odicientos e quariente e três resis). SECRETARIA: Secretaria Múnicipal de Saúde.

SECHE FARM, Secretaria Municipal de Sacrie. RECURSOS, Secretaria Municipal de Sacrie. RESPONSAVEL JURÍDICO: Gabriel Alemda de Justis, OAS/PR nº 81,903. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/05/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REDISTRO DE PRECO N.º 10/2017 - PRINSB REFERENTE AO Prendo Prinspocial n

Prefeitura Mur

JERMO DE HOM

O(a) Preleito, Roberto Cerios IV vigor, especialmento pice Lei Nr. 8.666 Comissão de Lichardes, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Lichardo 2) Processo Nr.: 25/2017

b) Licitação Nr.: 3/2017-04

c | Modalidade: Oispensa i dr.) Data Homologação: 15/03/201.

e | Objeto de Licitação

f.) Fornacedores e litens declarados ZACAR: MOVEIS E DOUIPAMENTOS PARA

 Mess - Medinos 1230/res. x 600/res.
madeira aglomerada 15 mm de espe particulas de Andréas paracionado, aguinadas des relevas prostos, ses ado a aglas conjunta de calor e pross. and a significacy conjunts on caller or process who liable sizes control oversides con-provides a face colorid reventides com-cernity to white on previous or quent mediate appointment formando com-trasparável, servicio as bodas langia-palo accessival. PerC positioeming 15 ree permicalmente untavel. Com 02 gacirca tabeles

cinar, copero As astrativis resisticas art chape de carri revier a base de aptis e poécas carrodo minima de SSRSI miero de o carrodo minima de SSRSI miero de o carrodo minima paro factorar e os recomendados paro factorar en recomendados paro en recomendados recomendados paro en recomendados paro en recomendados paro en

ZACANI, MOVIDS & POUITAMENTOS PARA E 2 Cedena hica Secretária sem braco, con mutataminado anethrico, estabado sor restada anatominamento a questo, el courtos, acabamento nas bontos em po missions, etter de largera y objer de p Encesto en companisato multiurmad escribara com banco freda emezocar de polaretaco injetado, tien profuncio ferradade mínimo de (Orgino), nescri-acidomento nos combo em partir de P Schollerens has borden em pent de er 37cm de langues y 30cm de stata, Aco-satinates com porcez de ganto. Sois la présidéntament pri ant le solarde au motorial. N°C. saparas ém polypopiars. Cadeira (\$1006). Sacratista sem bisqui

congenedo multionnodo enelómico policidade injetade enelomicomente a fecido ou costillo, acedemento nos ba-Demendos minemas: 42cm de largula. Diversiones inflatinate Ayora de languara, con prèta. Encouche en compensado na 12mm de expessada com borda freesa saporma de possibilitado infessor, com a desirado entirisma de ellogistro, no para desirado entirisma de ellogistro, antira acomenianto has bordas em perfil de P. Storm de languara a Storm de suivar. Ben de languara a Storm de suivar. Ben desirando, column para recolapore de Sesimando, column para recolapore de

37cm de latignalo a Sicom de atouro. Bias desilizando, colums pata regologore de 4. Cadens grandino allo, pare baticio, mor leguiando na allota, com assendo ero o anatómica-respisa de paractorios-respisas de paractorios-respisas paractorios-respisas paractorios-respisas paractorios-respisas paractorios de superios de productios em compensado in cubiliminado anatón com compensado involvimiento paractorios de productios em compensado involvimiento anatón com baticio acondo como compensado in compensado in compensado esta un compensado esta un contratorio esta de compensado esta un conferencia de compensado esta un conferencia de compensado esta un conferencia de compensado esta c poliumento rigidade, com poliumendade destalade minima de Cólegino, reseat acabinecesto has bordés um pedil de 1 37cm de largars y 30cm de altara. Ro-des trantes de seguias filas, columa pi-presumático à gias, com presengados, a altara cere anos dos pass.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 185/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 04/06/18

ASSUNTO: Aditivo Contrato nº 15/2016

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 15/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.

Michele Spares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: Data San Od 1 OS 1 3018
Nome Assinatura Data

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/06/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 15/2016

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/06/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 04/06/2018.

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4 Calculade Of Compressoral reciversion (tabela/indice)

/ IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 04/06/2018

f Compartilhar (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M)

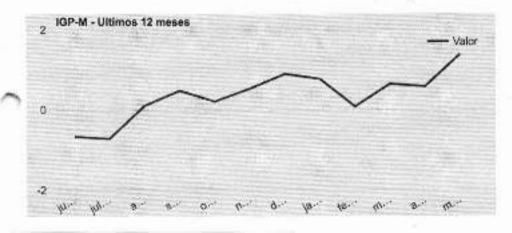
▼ Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mai/2018

1,38 ^

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-indice)

∆Criar alerta (email)



Ultimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2017 (/tabela/indice/IGP-M/2017)

2016 (/tabela/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

			Acumulado 12	
Mês	Valor	Acumulado Ano	meses	

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
DF Compressor Fre	e Version	3,4600	4,2700
Abr/2018	0,57	2,0500	1,8900
Mar/2018	0,64	1,4700	0,2000
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200
Set/2017	0,47	-2,1100	-1,4500
Ago/2017	0,10	-2,5700	-1,7200
Jul/2017	-0,72	-2,6700	-1,6700
Jun/2017	-0,67	-1,9600	-0,7800

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
lecomendado para você

(https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?

cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdIYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGtLUni chapeu-de-palha-50-

unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm_source%3DCriteo%26utm_medium%3DRetargeting%26utm_campaign%3Dlowerfunnel%26utm_conte

R\$ 25.90

R\$ 25,90 - elo7.com.br

(https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?

cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdlYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGlLUnl chapeu-de-palha-50-

unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm_source%3DCriteo%26utm_medium%3DRetargeting%26utm_campaign%3Dlowerfunnel%26utm_conte (http://oficialtrk.com/path/lp.php?

trvid=10693&trvx=bd4424eb&campid=698285&creaid=http%3A%2F%2Fodn.taboola.com%2Flibtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2F0f7754e86at

Nova garrafinha filtra água da torneira na hora!

Filtrafit

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04254088/0001-29

Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Nome Fantasia: CEREZAMAR

Endereco:

AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO /

CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053011505439794971

Informação obtida em 04/06/2018, às 11:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos erts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 10:35:30 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: 1878.ECBB.CF75.331C Qualque rasura ou emenda invalidará este documento.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 REF: PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2016

Prezado Senhor.

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com vencimento em 04/06/2018, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos \$antos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredu Hittencourt de Motzes nº 221, Fonc/Fax (045) 3366-8160 CNPJ N.º 95,561,080/mot-60

PDF Compressor Free Version Nova Santa Bárbara - Parama

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual - prorrogação de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 015/16, travado com a Cerezamar Hospedagem Ltda., objeto necessário pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Quando se aborda o tema: prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando uma prestação de serviços, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 - Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que está assim redigido:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos

Página I de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

lacktriangle

Av. Walfredo Bittencourt de Moraca nº 222, Fone/Fay (043) 3266-8100 CNPJ N.º 93,561,080/0001-60

PDF Compressor Free Version

respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permaneçam como sendo os melhores de mercado, além da presença de outras vantagens.

Pois bem. No caso em apreço, vislumbrase que se trata da hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na Capital do Estado - importante para os munícipes, correndo-se riscos com a sua descontinuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredu Bittemenurt de Morraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

PDF Compressor Free Nersion, pr. 60v. br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Destarte, não seria heresia alguma interpretar o serviço objeto do contrato como serviço de caráter contínuo, necessário. Restando superado o primeiro requisito legal.

Aos outros. No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juizo.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de

2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, RG nº 4026980-0, resolvem aditar o contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, n.º 15/2016, firmado entre ambos em 06/06/2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 03/06/2019, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 1,57%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais), para o período de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Cleomar Del Gasperin Cerezamar Hospedagem Ltda. – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Parana Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1249 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 04 de Junho de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013

I - Alos do Peder Executivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

REF.: inexigibilidade de Licitação nº 1/2016.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessos jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botánico, CuritibatPR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperín.

3JETO: Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 03/06/2019.

VALOR DO REAJUSTE: 4,27%, ou seja, de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e citenta e um centavos) para R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por dária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/06/2018.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

com tede a Rua: BR 376, Parque Industrial - Claba Patri Marrahas - CEP 88 590-000 - Marrahva IPR, Inscrito no CNPJ nº, 06 218 762/0001 15, Inscrição Estadual nº, 9034841958 a inscrição Municipal nº, 631605, representada pelo Sr, Antonio Cortos Gasper, marrio no CPP nº 181.230.339-868 PG nº 294-272-1 559/009.

Coussida Primeira: Em poceráfica da necessidado de resculpirio aconômico do contrato nº, 033/2017 de Progido Prosencial nº, 033/2017, cujo objeto e à Contratação de empresa sera equisição de Emilisão Astálica de Potroleo RC-10. E, para manutampla das nuas e vias do Município de Nova Fásima. PR ficajacidado acrobismo flyp ac público. recodes pões de ição de du dem nº. 01 (Emulsão Astático em Petrõeo RC-1C E - Entregue no Município) e Item nº. 02 (Emulsão Astático em Petrõeo RC-1C E - Entregue no Município - CR) em 3,85% (Pás vigués o lanta a cinco por cento) do vator de case tem totalizando o vator de RS 2,552,89 (dois mã quinhentos e cinquenta e dolo reelo e novema e elto centavas), a divo de o rural: existe - Clausulo Segundo: Ficom vigorates e inalterados as demais clausulos contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os delitos desie tormo bilidade s ámbito STOLEN. E, por assimiliaterem de pieno acordo, depois de lido e aprovado, vel assinado pelas partes contratamas e teatermentes presentes em 03 (trias) viex de igual terr. Edifico de Profetura Municipal de Nova Fátima PR em 18 de jameso de 2018. ROBERTO CARLOS MESSIAS - Profetio Municipal - CONTRATANTE nusat nural do Casa de Astalto Distribuldoro, Indústria e Comercio de Astalto Lude - CNPJ sob nº: 06.210.782/0001-16 CONTRATO Nº. 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 VIÇOS CO Assinatore em. 18 de juniciro de 2018 CONTRATANTE - Municipio de Nova Fátima, Estado do Paroná, inscrito no Chifu puniquer. nº 75.839 418/0001-90, situada na Rua Dr. Alcysic de Barros Tostas, nº 42.3, Cerrira. Nova l'altres (PR), neste ato representada pelo Prefetto intorina Sonhor Robusto Curitos le forma Messex, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Cardina de Identidade Inf. 4.818.807-9.55P/PR-eCPFIMF-m688.798-739-20. is curals CONTRATADO: - Casa do Astello Distribuciora, indústria o Comerra: de Asfelio Lisia, com sede a Rus: Bit 378, Parque incustrial,—Gista PetrAtariana - CEP 85.980-000 - Marialva PR, inscrito no CNPU nº. 08.218.782/2001-18, inscripto Distribusi nº. pre que adas: 9034841958 e Inscrição Municipal nº 631805, representade pelo Sr. Gaspar, Inscrito no CPE nº 163,230,339-68 e RG nº 964,272-1 SSP-IPR. Gaspar inscrito no CPF nº 163.230.333-68 à Nos "164.272-188PPPI.

OBJETC: - Clausula Primeira: Ent decontinua da necessidade de nesquitorio económico do contrato nº 083/2017 do Pregão Presencialinº, 033/2017, cujo objeto é à Contrelação de empresa para aquatição de Emuteão Astática de Petrãos RC-1C E, para manuferção das rusa e vias do Município de Nova Fálma - PR Sca aditado acruación do tiem nº. D1 (Emutado Astática em Petrõleo RC-1C E - Entregue no Município - CR) em 3,85% (tela virgula oblanta e cinco por careto) do veter de cada tem.

Nunicípio - CR) em 3,85% (tela virgula oblanta e cinco por careto) do veter de cada tem.

Nunicípio - CR) em 9,85% (50% oblanta e cinco por careto) do veter de cada tem. (urbanes alics; edificies lotalizando o valor de RS 2.552,98 (dos mil quinhentos e cinquente e dois resis e noventa e oto contevos), a tonerada. chielde Clausola Segunda: Ficam vigorias e instanadas sa demas clausolas contratoria mediciladas no contrato original, desde que não tolidinam com os eletinos deste termo bana do FORO: Comarca de Nova Fátima (PR) nem dos Jibeno e Guia du e volores Prefeitura Municipal de et fundo EXTRATO 2" TERMO ADMIND AO CONTRATO Nº 15/2018 > Guia de PARTES: Municipio de Nova Sonta Bárbara, possua juridica de direito publico nterna, ineratis no CNEU sob o nº 95 551 080/0001 60, com sobre administrativa na tulbo nos

Nova Santa Bárbara - PR

Rus Visitado Milencouri de Moraes, 222, poste ato representado pelo Sernior Prefeto Municipal Sr. Efic Kondo e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEMUTICA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.089/0001-29, com sede na Avenida Prefeto Orner Sebtrag. 290 - CEP, 50210000 - Bairro: Jardim Bosánico, Curista/PR, meste em representado pelo Si, Clabinar Del Casperin.

OBJETO: Surviços de independente expedidada com ajendimento 24 noras aos usuarios do sistema único de saúde em tratamento na capital, em grandimento a

PRAZO DE VIGENCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até

VALOR DO REAJUSTE: 4,27%, ou sojo, de R\$ 52,81 (chquenta e dois resis e solembre e um centavos) para R\$ 55,05 (dirigianta e cinco resis e sels cantiavos), por deira, totalizando R\$ 16,518,00 (decessels mil. quintentos e dezolo resis).

BECRETARIA: Secretaria Municipal de Sãode.

rvelculos thustivel,

92 (duas) a activities

o-estudios-of

ertidades icessitem idede do

or outres Prefeitura RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde. RESPONSÁVIT JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OABIPR nº 81.563. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/06/2018.